



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 02/2023

Instrumento convocatório interno para seleção de instrutores e de propostas de ações de desenvolvimento, visando atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFC, dentre outras providências.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, por meio da Divisão de Formação Profissional (DIFOP) da Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira (CODEC), torna pública a abertura de Chamada Interna para seleção de instrutores e de propostas de ações de desenvolvimento de pessoas no Sistema Integrado de Planejamento, Gestão e Recursos Humanos (SIGPRH) da Universidade Federal do Ceará, visando atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFC para o exercício de 2024.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Ação de desenvolvimento: ação de capacitação de curta duração, voltada para o desenvolvimento de competências profissionais dos servidores(as) da UFC, organizada de maneira formal, nos formatos presencial ou on-line, com vistas a atender às demandas do PDP.

1.2 Cadastro de instrutores: cadastro de informações acadêmicas, cursos realizados, experiências e habilidades profissionais de servidores(as), integrantes do quadro de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), com interesse em atuar em instrutoria de ações de desenvolvimento.

2. DO PERÍODO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

2.1 O cadastro ou atualização de dados no currículo e a submissão de proposta de ação de desenvolvimento deverão ocorrer dentro do seguinte período: de **04 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024**.

2.2 Serão consideradas as propostas de ação de desenvolvimento cadastradas até às **23h59min** do dia **21 de janeiro de 2024**.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 Cadastros no SIGPRH

3.1.1 O cadastro ou a atualização de dados no currículo deve ser realizado no sistema SIGPRH (<http://www.si3.ufc.br/sigrh/login.jsf>), conforme o tutorial “[Passo a passo para cadastro/atualização de dados do instrutor no SIGPRH](#)”.

3.1.1.1 O cadastro ou a atualização de dados no currículo é destinado somente para servidores ativos, integrantes do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício do cargo ou função.

3.1.2 O cadastro da proposta de ação de desenvolvimento deve ser realizado no sistema SIGPRH (<http://www.si3.ufc.br/sigrh/login.jsf>), conforme o tutorial “[Passo a passo para cadastro de ação de desenvolvimento no SIGPRH](#)”.

3.1.2.1 A proposta deve obrigatoriamente atender às necessidades de desenvolvimento listadas no quadro do **Anexo I** e deve ser identificada com o respectivo código que indica a necessidade.

3.1.2.2 A proposta de ação de desenvolvimento cadastrada tem validade até o mês de dezembro de 2024.

3.2 Envio de documentos

3.2.1 Os documentos referentes à análise curricular deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, contendo: a [Ficha de Avaliação](#) e todos os comprovantes curriculares do instrutor, exclusivamente para o e-mail: selecao.difop@ufc.br, com o seguinte assunto: **[Código - Título da proposta de ação de desenvolvimento] - comprovação curricular**.

3.2.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

3.2.3 O envio dos documentos listados no item 3.2.1 deve ser realizado até às **23h59min** do dia **21 de janeiro de 2024**.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será composta por 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão analisados o currículo e a proposta da ação de desenvolvimento.

4.2 Os critérios de avaliação estão estabelecidos na [Ficha de Avaliação](#).

4.3 A pontuação final de classificação (PFC) será formada pela seguinte fórmula:

$$PFC = \frac{(\text{Pontuação da Análise Curricular} + \text{Pontuação da Análise da Proposta})}{2}$$

4.4 Caso seja cadastrado mais de um instrutor em uma mesma proposta de ação de desenvolvimento, a “pontuação da análise curricular” será formada pela média aritmética das pontuações individuais, registradas nas fichas de avaliação enviadas por e-mail.

4.5 A pontuação mínima para a aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

4.6 Adotar-se-á como critérios de desempate a pontuação obtida na Análise Curricular observando-se a seguinte ordem:

- 1º - Maior pontuação obtida no Bloco - Proposta de Ação de Desenvolvimento;
- 2º - Maior pontuação obtida no Bloco - Formação Acadêmica;
- 3º - Maior pontuação obtida no Bloco - Experiência como instrutor em atividades de Capacitação ou de Educação Profissional;
- 4º - Maior pontuação obtida no Bloco - Participação em cursos de capacitação, nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20h.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao servidor interpor pedido de reconsideração à DIFOP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo II**), por meio do e-mail selecao.difop@ufc.br, com o seguinte assunto: [Pedido de reconsideração - Código/Título da proposta de ação de desenvolvimento].

5.2 Esgotado o prazo, após a análise dos pedidos de reconsideração, as propostas aprovadas serão divulgadas no sítio da PROGEP: www.progep.ufc.br.

5.3 Do resultado final não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA

6.1 A convocação da proposta de ação de desenvolvimento será realizada por e-mail e seguirá a ordem de classificação, observando as demandas registradas no PDP.

6.2 A DIFOP utilizará o e-mail cadastrado no sistema SIGPRH para sua comunicação com o instrutor.

6.3 Cabe ao servidor atualizar os seus dados no sistema SIGPRH, registrando um e-mail válido, e acompanhar as comunicações realizadas pela DIFOP.

6.4 O servidor tem 7 (sete) dias corridos, a contar da data de envio pela DIFOP do e-mail convocatório, para encaminhar a proposta de calendário de oferta da ação de desenvolvimento.

7. DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

7.1 As ações de desenvolvimento podem ser passíveis de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme os valores constantes na [Portaria nº SEI/GR nº 130/2023](#).

7.2 A GECC é devida ao servidor que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 11.069/2022 e da Instrução Normativa SGP/MGI/ME nº 33/2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As ações de desenvolvimento aprovadas serão incluídas no banco de propostas do SIGPRH, no entanto, não geram a obrigatoriedade de oferta.

8.2 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de desenvolvimento listadas nesta Chamada Pública Interna, a DIFOP poderá convocar instrutores externos.

8.3 A DIFOP resguarda-se ao direito de convocar outros instrutores, caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista.

8.4 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de desenvolvimento não contemplada nesta Chamada Pública Interna, durante o período de sua validade, a DIFOP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.

8.5 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail selecao.difop@ufc.br.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Formação Profissional - DIFOP e a Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira - CODEC.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Daniele Cirilo Suliano
Diretora da Divisão de Formação Profissional

Rebeka Maria Sotero Silva
Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

QUADRO DE DEMANDAS DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2024

Macroárea	Código	Microárea
Comunicação	C124	Redação de documentos oficiais
Educação	E124	Boas práticas de didática no Ensino Superior
Educação	E224	Tecnologias digitais na educação
Formação Geral	FG124	Apresentações de alto impacto
Formação Geral	FG224	Atendimento ao público
Formação Geral	FG324	Elaboração de planilhas eletrônicas
Formação Geral	FG424	Gestão do tempo e produtividade
Formação Geral	FG524	Prevenção ao assédio moral e sexual
Formação Geral	FG624	Relações interpessoais no serviço público
Gestão	G124	Auditoria e controladoria no serviço público
Gestão	G224	Boas práticas de governança
Gestão	G324	Gestão de conflitos
Gestão	G424	Gestão de dados usando Business Intelligence
Gestão	G524	Gestão de projetos
Gestão	G624	Gestão de riscos na prática
Gestão	G724	Gestão do orçamento público
Gestão	G824	Gestão e fiscalização de contratos na UFC
Gestão	G924	Liderança e motivação de equipes
Gestão	G1024	Planejamento estratégico
Gestão da Informação	GI124	Gestão de acervos bibliográficos
Gestão da Informação	GI224	Gestão de documentos
Gestão da Informação	GI324	Propriedade intelectual
Habilidades linguísticas	HL124	Língua Espanhola
Habilidades linguísticas	HL224	Língua Francesa
Habilidades linguísticas	HL324	Língua Inglesa
Habilidades linguísticas	HL424	Língua Italiana
Habilidades linguísticas	HL524	Língua Portuguesa
Inclusão e Acessibilidade	IA124	Língua Brasileira de Sinais (Libras)
Meio Ambiente	MA124	Gerenciamento de resíduos
Pesquisa	PQ124	Elaboração de projetos de pesquisa
Pesquisa	PQ224	Escrita de textos científicos
Procedimentos técnicos	P124	Celebração e gestão de convênios e termos de cooperação
Procedimentos técnicos	P224	Criação e edição de imagens
Procedimentos técnicos	P324	Produção de vídeos

Procedimentos técnicos	P424	Secretariado e assessoria
Procedimentos técnicos	P524	Segurança em laboratórios
Procedimentos técnicos	P624	Software Bizagi Modeler
Saúde	S124	Brigada de incêndio
Saúde	S224	Primeiros socorros
Tecnologia da Informação	TI124	Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tecnologia da Informação	TI224	Criação e atualização de sites institucionais
Tecnologia da Informação	TI324	Desenvolvimento de aplicações mobile
Tecnologia da Informação	TI424	Desenvolvimento de sistemas web ou desktop
Tecnologia da Informação	TI524	Elaboração de Indicadores de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tecnologia da Informação	TI624	Proteção de redes e sistemas

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada Pública	04/12/2023
Período de cadastro e envio de documentos	04/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar	07 e 08/02/2024
Resultado final	09/02/2024